



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-12964/2025

Abertura: 19 de agosto de 2025 (terça-feira) às 07:50:39 hs
Interessado: SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
Unidade: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	19/08/2025 09:10:10	19/08/2025 09:10:35
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	19/08/2025 14:01:41	20/08/2025 07:20:35

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 287	19/08/2025	1	2	3367857
2	Comunicação Interna 309	18/08/2025	4	3	3365269
3	Comunicação Interna 300	18/08/2025	5	7	3365354
4	Ficha 283	19/08/2025	2	12	3367849
5	Parecer Técnico 301	19/08/2025	3	14	3367872
6	Despacho Integrado 1	19/08/2025	1	17	3368324
7	Projeto de Lei 4418	19/08/2025	3	18	3368385
8	Memória de Cálculo 4418	19/08/2025	1	21	3368441
9	Mensagem 2220	19/08/2025	1	22	3368452
10	Despacho Integrado 2	19/08/2025	1	23	3369720



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 12964/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/08/2025 às 09:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3367857** e o código verificador **DC7AA567**.

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#).

Docto ID: 3367857 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO

Comunicação Interna nº 309/2025

JARU/RO, 18 de agosto de 2025.

De: **SEMAFO - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Crédito adicional especial por anulação de dotação.**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de recursos necessários para acobertar despesas com aditivo contratual referente à reforma da quadra do Ginásio de Esportes Setor 04. A referida obra consiste em serviços complementares de demolição, reparo estrutural, revestimentos, cobertura, esquadrias, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, imprescindíveis para a conclusão adequada do empreendimento, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade no atendimento à população.

Considerando a Lei federal n.º 4.320 de 1964 no Art. 40 a 43, dispõe o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, solicito abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

Suplementação (+):R\$ 39.219,25

02 - Poder Executivo02.05.00 -
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 39.219,25
F.R.: 5011
Recursos de Exercício Corrente

Anulação (-):R\$ - 39.219,25

02 - Poder Executivo02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência9.9.99.99.99 -
Reserva de Contingência /Reserva do RPPSR\$ - 39.219,25
F.R.: 5011
Recursos de Exercício CorrenteFicha: 283

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1142	3.3.90.39	501	0	002.001	-	R\$ 39.219,25
9999.9999	9.9.99.99	501	0	002.001	R\$ - 39.219,25	-

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento -
SEMAFO

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
SEMECELT

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA, ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAFO**, em 18/08/2025 às 10:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário (a) Municipal**, em 18/08/2025 às 11:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3365269** e o código verificador **057C6E6B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	19/08/2025 13:44
2	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	19/08/2025 13:55
3	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	19/08/2025 13:56

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 300	18/08/2025	3365354
2	Ficha 283	19/08/2025	3367849

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#). Docto ID: 3365269 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMECELT

Comunicação Interna nº 300/2025

JARU/RO, 12 de agosto de 2025.

De: **SEMECELT**

Para: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: solicitação de orçamento.

Senhor Secretário,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Senhoria, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMECELT), vem por meio deste, solicitar a disponibilização de orçamento no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), destinado à execução do aditivo contratual referente à reforma da quadra do Ginásio de Esportes Setor 04.

A referida obra consiste em serviços complementares de demolição, reparo estrutural, revestimentos, cobertura, esquadrias, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, imprescindíveis para a conclusão adequada do empreendimento, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade no atendimento à população.

Trata-se de uma intervenção de grande relevância para o município, pois o Ginásio de Esportes Setor 04 é um espaço de uso comunitário que atende a eventos esportivos, culturais e sociais, desempenhando papel central na promoção do esporte e na integração social.

O presente pleito fundamenta-se na insuficiência de dotação orçamentária atualmente disponível para cobrir a integralidade das despesas previstas no aditivo, sendo, portanto, imprescindível a suplementação ora solicitada para assegurar a continuidade e conclusão da obra.

Para fins de empenho, segue a classificação orçamentária pertinente:

02 Poder Executivo

02.05.00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

Diante do exposto, solicitamos a análise e o devido atendimento à presente demanda, de modo a garantir a plena execução desta obra tão importante para o Município de Jarú.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Elaborado por: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMECELT

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário (a)**, em 12/08/2025 às 17:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3336012** e o código verificador **38271B01**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo planilha orçamentária	12/08/2025	3353412

Referência: [Processo nº 1-9501/2025](#).

Docto ID: 3336012 v1



REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - QUADRA SETOR 04 JARU/RO					SINAPI - 04/2024 - 22,11%		(Contratante)		
ADITIVO DA OBRA					Rondônia SICRO3 - 01/2024 - Rondônia		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de bases.		
Planilha do aditivo Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.0			Demolição e Retirdas					RS 10.447,12	
1.1	97634	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico de forma mecanizada	m²	34,11	R\$ 6,89	R\$ 8,41	R\$ 286,87	
1.2	104790	SINAPI	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento af_09/2023 (com a camada de piso em granilite)	m²	73,76	R\$ 109,39	R\$ 133,58	R\$ 9.852,86	
1.3	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para coberta de forma manual sem reaproveitamento AF_09/2023	m²	19,87	R\$ 8,66	R\$ 10,57	R\$ 210,03	
1.4	97647	SINAPI	Retirada de telha de fibrocimento sem reaproveitamento	m²	19,87	R\$ 4,01	R\$ 4,90	R\$ 97,36	
2.0			Reparo Estrutural					RS 1.253,17	
2.1	948015	Próprio	Preparo da armadura para reparto estrutural	m³	1,90	R\$ 290,51	R\$ 354,74	R\$ 674,01	
2.2	9748014	Próprio	Reparo Estrutural de estrutura de concreto	m²	1,90	R\$ 249,63	R\$ 304,82	R\$ 579,16	
3.0			Baldrame Calçada de Proteção					RS 5.711,24	
3.1	103334	SINAPI	Alvenaria de fechamento do baldrame com blocos cerâmicos (9,00x14,00x29,00) e=14cm	m²	28,00	R\$ 157,21	R\$ 191,97	R\$ 5.375,16	
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas	m³	2,80	R\$ 98,30	R\$ 120,03	R\$ 336,08	
4.0			Cobertura					RS 2.071,05	
4.1	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	24,80	R\$ 19,07	R\$ 23,29	R\$ 577,59	
4.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	24,80	R\$ 49,32	R\$ 60,22	R\$ 1.493,46	
5.0			Revestimento de Parede					RS 7.360,12	
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	82,00	R\$ 4,72	R\$ 5,76	R\$ 472,32	
5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	82,00	R\$ 26,88	R\$ 32,82	R\$ 2.691,24	
5.3	98562	SINAPI	Impermeabilização de superfícies com ARG de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura 1,5cm	m²	68,27	R\$ 50,34	R\$ 61,47	R\$ 4.196,56	
6.0			Revestimento de Piso					RS 3.419,24	
6.1	94990	SINAPI	Execução de passeio ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra acabamento convencional, não armado e=5cm	m³	2,86	R\$ 979,07	R\$ 1.195,54	R\$ 3.419,24	
7.0			Rampa da Entrada					RS 6.229,62	
7.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3,18	R\$ 149,47	R\$ 182,52	R\$ 580,41	
7.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,32	R\$ 979,07	R\$ 1.195,54	R\$ 1.578,11	
7.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	3,18	R\$ 4,72	R\$ 5,76	R\$ 18,32	
7.4	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	5,6	R\$ 107,66	R\$ 131,46	R\$ 736,18	
7.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	5,6	R\$ 485,01	R\$ 592,25	R\$ 3.316,60	
8.0			Esquadrias					RS 563,44	
8.1	comp.8.1	propria	Fechamento lateral em cantoneira e tela galvanizada (4,40x0,48)m	m	6,34	R\$ 72,78	R\$ 88,87	R\$ 563,44	
9.0			Pintura					RS 1.923,56	
9.1	100718	SINAPI	Pintura de alambrado, fechamento dos oitões, com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão)	m²	160,43	R\$ 9,82	R\$ 11,99	R\$ 1.923,56	
10.0			Instalação Hidro Sanitária					RS 9.067,69	
10.1	COMP.10.1	PROPRIA	Base para caixa d'água 2.000 L	unid.	1	R\$ 5.217,93	R\$ 6.371,61	R\$ 6.371,61	
10.2	052019	SBC	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITRO COM TAMPA	unid.	1	R\$ 1.941,77	R\$ 2.371,10	R\$ 2.371,10	
10.3	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	3	R\$ 37,41	R\$ 45,68	R\$ 137,04	
10.4	94765	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	1	R\$ 32,98	R\$ 40,27	R\$ 40,27	
10.5	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	unid.	1	R\$ 30,20	R\$ 36,88	R\$ 36,88	
10.6	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	3	R\$ 30,24	R\$ 36,93	R\$ 110,79	
11.0			Instalação Elétrica					RS 4.246,08	
11.1	CPU-20242	planilha	Refletor em LD 500W fornecimento e instalação	unid.	16	R\$ 217,33	R\$ 265,38	R\$ 4.246,08	
VALOR ORÇAMENTO:								RS 52.292,33	
DESCONTO DA EMPRESA					25%		RS 13.073,08		
VALOR TOTAL:								RS 39.219,25	





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	planilha orçamentária	12/08/2025

ID: 3353412

CRC: 768A1FC0

Processo: 0-0/0

Usuário: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER

Criação: 12/08/2025 15:35:10 Finalização: 12/08/2025 15:35:29

Processo



Documento



MD5: D421D4DA02920B4436D5F5DB927764B7

SHA256: 7D6E1442E07D750D18551CD944A0079AEFB3B79BEFBBD4BCE04F5115FD8E4333

Súmula/Objeto:

solicitação de orçamento.

INTERESSADOS

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	Jaru	RO	12/08/2025 15:35:10
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	12/08/2025 15:35:10
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 300	05/08/2025	3336012
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3353412 e o CRC 768A1FC0.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicação Interna	300	18/08/2025

ID:	3365354	Processo	Documento
CRC:	363FB7B5		
Processo:	19-12964/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	18/08/2025 10:49:33	Finalização:	18/08/2025 10:49:44

MD5: **D64603BD93374ADF6AD701A945E4672D**

SHA256: **93041BCE08798722EDC21D72AC851D4CB7D76204F6F74B092A7A94541E2937C7**

Súmula/Objeto:

Crédito adicional especial por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	18/08/2025 10:49:33
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/08/2025 10:49:33
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 309	18/08/2025	3365269
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3365354 e o CRC 363FB7B5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 19/08/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E				
020400				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E O				
99				Reserva de Contingência				
99 999				Reserva de Contingência				
99 999 9999				RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
99 999 9999 9999 0000				RESERVA DE CONTIGENCIA				
283				9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	2.190.331,51	0,00	-964.961,57	1.225.369,94
	0.1.501		002.001	Recursos Próprios / Ordinários	0,00			1.225.369,94
					300.000,00			925.369,94
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.190.331,51	0,00	-964.961,57	1.225.369,94
					0,00			1.225.369,94
					300.000,00			925.369,94
TOTAL GERAL					2.190.331,51	0,00	-964.961,57	1.225.369,94
					0,00			1.225.369,94
					300.000,00			925.369,94





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	283	19/08/2025

ID:	3367849	Processo	Documento
CRC:	0F61B2ED		
Processo:	19-12964/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	19/08/2025 07:54:09	Finalização:	19/08/2025 07:54:17

MD5: AEBCD943F42E09272AD8EE530E550026

SHA256: D4CF186FBCDAA1BD99A252E2FE93D9D6614040AC56C5E8536C6A021CAA74C8E8

Súmula/Objeto:

Crédito adicional especial por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	19/08/2025 07:54:09
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	19/08/2025 07:54:09
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 309	18/08/2025	3365269
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3367849 e o CRC 0F61B2ED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 12964/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3365269), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "especial", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento através da Comunicação Interna 309 de 18/08/2025 (ID 3365269).

A abertura do crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a despesas com a reforma do ginásio de esportes do setor 04.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e devendo onerar a Funcional Programática, 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito especial.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/08/2025 às 09:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/08/2025 às 09:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3367872** e o código verificador **11909F8A**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/08/2025 11:38

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#). Docto ID: 3367872 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-12964/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **19/08/2025 09:10:10**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 19/08/2025 às 09:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3368324** e o código verificador **E996BC2C**.

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#).

Docto ID: 3368324 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.418, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 39.219,25
02 - Poder Executivo	02.05.00 -
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva	3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 39.219,25
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 39.219,25
02 - Poder Executivo	02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência	9.9.99.99 -
Reserva de Contingência /Reserva do RPPS	R\$ - 39.219,25
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento através da Comunicação Interna 309 de 18/08/2025 (ID 3365269).

A abertura do crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a despesas com a reforma do ginásio de esportes do setor 04.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e devendo onerar a Funcional Programática, 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3368385** e o código verificador **8281CBCA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	19/08/2025 12:27
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/08/2025 13:50
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/08/2025 14:02

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#).

Docto ID: 3368385 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1142	3.3.90.39	501	002.001	-	R\$ 39.219,25
9999.9999	9.9.99.99	501	002.001	R\$ - 39.219,25	-

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3368441** e o código verificador **A376DB04**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	19/08/2025 12:27
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/08/2025 13:50
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/08/2025 14:02

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#).

Docto ID: 3368441 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2220/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.418 de 19 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 19 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 19/08/2025 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3368452** e o código verificador **A68B8599**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	19/08/2025 12:28
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/08/2025 13:50
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/08/2025 14:02

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#).

Docto ID: 3368452 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-12964/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **19/08/2025 14:01:41**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.418 de 19 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 19/08/2025 às 14:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3369720** e o código verificador **E4036103**.

Referência: [Processo nº 19-12964/2025](#).

Docto ID: 3369720 v1